

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO **“Sorte Grande”**

Modalidade:
Assemelhado a Vale-brinde
(Raspadinhas)

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "Sorte Grande"

1.0 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL, GOIAS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS CENTRAL SICREDI BRASIL CENTRAL
Endereço: AV T12, 35 – QUADRA 123, LOTE 17/18 EDIF CONNECT PARK BUSINESS SALA 2801 - BAIRRO SET BUENO, CEP 74.223-080 - GOIANIA/GO
CNPJ: 33.737.818/0001-40

2.0 - Nome da promoção: Sorte Grande

3 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemblado a Vale-brinde.

4 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Água Clara/MS; Bandeirantes/MS; Brasilândia/MS; Camapuã/MS; Campo Grande/MS; Corguinho/MS; Corumbá/MS; Rochedo/MS; Ribas do Rio Pardo/MS; Três Lagoas/MS; Araguaína/TO; Araguatins/TO; Dianópolis/TO; Guaraí/TO; Gurupi/TO; Palmas/TO; Pedro Afonso/TO; Porto Nacional/TO; Paraíso do Tocantins/TO; Colinas do Tocantins/TO; Barreiras/BA; Luis Eduardo Magalhaes/BA; São Desidério/BA; Formosa do Rio Preto/BA e Formoso do Araguaia/TO.

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 00h00 do dia 21/03/2022 até às 23h59 do dia 31/10/2022*

6 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 21/03/2022 A 31/10/2022.*

(* ou até esgotar a quantidade de elementos raspáveis, visto que se trata de número limitado.

7 - PRODUTOS OBJETOS DA CAMPANHA: A presente campanha está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados* e poupadores ativos, pessoas físicas e jurídicas, junto a empresa promotora, conforme relação do ANEXO I.

(* Não participam da promoção associados WOOP.

8.0 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
665	Churrasqueira Elétrica Mondial Grand Steak & Grill CH 05	R\$ 149,90	R\$ 99.683,50
665	Liquidificador Mondial Power L-550 2 velocidades + pulsar 550w - Preto	R\$ 84,90	R\$ 56.458,50
615	Headphone JBL Tune 510BT	R\$ 203,41	R\$ 125.097,15
2460	Squeeze personalizado Sicredi	R\$ 19,99	R\$ 49.175,40
615	Kit Churrasco personalizado Sicredi contendo: tábua, faca, garfo e pegador	R\$ 149,99	R\$ 92.243,85
1130	Cooler personalizado Sicredi	R\$ 49,99	R\$ 56.488,70
2880	Garrafa Térmica personalizada Sicredi	R\$ 39,90	R\$ 114.912,00
11600	Boné personalizado Sicredi	R\$ 15,71	R\$ 182.236,00

Quantidade de prêmios distribuídos: 20.630 (vinte mil, seicentos e trinta)

Valor total da premiação distribuída: R\$ 776.295,10 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco e dez centavos).

8.1 - Critério de Participação: O presente evento promocional é destinado a todos os poupadores, *associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, assim como poupadores que durante o período de 00h00 do dia 21/03/2022 até às 23h59 do dia 31/10/2022, realizarem operações financeiras através dos produtos listados abaixo, recebendo, gratuitamente, elemento(s) raspável(is) conforme critérios definidos a seguir:

(* Não participam da promoção associados WOOP.

Associados Pessoa física:

Produto	Critério	Qtd. números/cupons
Depósito a Prazo	A partir de R\$ 1.000,00 (um mil reais)	1 elemento raspável por aplicação (limitado a 30 elementos por CPF durante toda a promoção)

LCA	A partir de R\$ 1.000,00 (um mil reais)	1 elemento raspável por aplicação (limitado a 30 elementos por CPF durante toda a promoção)
Poupança	A partir de R\$ 100,00 (cem reais)	1 elemento raspável por aplicação (limitado a 30 elementos por CPF durante toda a promoção)
Poupança Programada	A cada nova programação de no mínimo 12 meses de cada R\$ 100,00	1 elemento raspável por aplicação (limitado a 30 elementos por CPF durante toda a promoção)

Associados Pessoa Jurídica:

Produto	Critério	Qtd. números/cupons
Depósito a Prazo	A partir de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	1 elemento raspável por aplicação (limitado a 30 elementos por CNPJ durante toda a promoção)
Poupança	A partir de R\$ 1.000,00 (um mil reais)	1 elemento raspável por aplicação (limitado a 30 elementos por CNPJ durante toda a promoção)

Observações:

- Depósito a Prazo: Serão considerados os seguintes produtos: SicredInvest 18; SicredInvest Exclusivo 09; SicredInvest Evolutivo 39; RDC POS FIXADO 55; DEP.PRAZO FIXO-CDI 55
- Serão distribuídos elementos raspáveis tanto para os associados, como para poupadores puros.
- Para a Poupança Programada, será considerada somente as novas programações durante o período da campanha com no mínimo de 12 meses, e aporte inicial a partir de R\$ 100,00;
- As diferenças não serão consideradas como saldo a ser somado a outras aplicações de outros dias em nenhum dos produtos participantes. Exemplo: Se o associado aplicar R\$ 120,00 na poupança, ganhará um número da sorte, e os R\$ 20,00 restantes não serão considerados.
- Todas as operações do dia serão somadas e valerá o incremento líquido.
- *Aplicações e resgates realizados no mesmo dia não darão direito a elemento(s) raspáveis*
- As aplicações automáticas não participam da Promoção.
- A entrega do(s) elemento(s) raspável(is) se dará no momento da efetivação das aplicações, quando efetivada fisicamente em uma das agências participantes. No caso de aplicações realizadas virtualmente (APP ou internet banking) o associado/poupador poderá retirar seu(s) elemento(s) raspável(is) apresentando a comprovação na agência da qual é vinculado.
- Não participaram da campanha associados WOOP.
- Será desqualificado o associado/poupador que tentar burlar as regras descritas neste regulamento, assim como os vale-brindes que sejam reproduzidos conforme a cláusula 8.8.

8.2 - Forma de contemplação: Serão objetos da presente Promoção **31.892 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e dois)** elementos raspáveis durante o período da promoção citado neste regulamento, dentre os quais 20.630 (vinte mil, seiscentos e trinta) serão premiados através da modalidade "Assemelhado Vale-brinde".

8.3 - Relação entre o número de elementos raspáveis a serem distribuídos e o de brindes oferecidos: 1 prêmio a cada 2 elementos raspáveis.

8.4 - Quantidade de série de vale-brindes que serão emitidos: Série única.

8.5 - Data da Expedição da Série Única: 21/03/2022

8.6 - Numeração dos Vale-Brindes: Os vale-brindes estarão aleatoriamente numerados dentro do universo total de elementos raspáveis de 00.001 a 31.892.

8.7 - A distribuição de todos os prêmios é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.

8.8 - Condições que invalidam o vale-brinde: Serão sumariamente desclassificados Vale-brindes que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s) ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas

neste Regulamento.

9 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ficarão expostos por meio de material promocional e estarão fisicamente nas agências participantes (ANEXO I).

10 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Se o elemento raspável estiver contemplado com um vale-brinde o ganhador deverá efetivar a troca do prêmio, exclusivamente, na agência da cooperativa onde ele é associado/poupador. O prêmio será entregue, sem nenhum ônus, na apresentação do vale-brinde, o qual ficará retido com a empresa promotora para fins de prestação de contas.

11 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do encerramento da promoção. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

12 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) associado(a) e/ou poupador(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de **01 (um) ano**, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

13 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos associados/poupadores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

14.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, conselheiros(efetivos e suplentes) e colaboradores de qualquer empresa que utiliza Sicredi em sua denominação, da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade e de Promoção envolvidas, auditores contratados, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora, ainda que associados/poupador de alguma das agências participantes da promoção. Ficam também excluídos de participação os clientes de primeiro grau (filho(a); pai e mãe) das pessoas citadas anteriormente. Associados Woop estão impedidos de participar desta promoção. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

14.3 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

14.4 - Ao participar desta Promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

14.5 - O regulamento completo da presente promoção estará disponível nas Agências de atendimento que participam da promoção e no site: www.sicredi.com.br/promocoes.

14.6 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado/poupador participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

14.7. O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

14.8. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

14.9. A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

14.10. O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop0911_encarregado@sicredi.com.br

14.11. Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

14.12. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 05.018337/2022.

ANEXO 1 – RELAÇÃO DAS AGENCIAS PARTICIPANTES

Agência	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP
UFMS	Setor Bancario da Ufms Campus Corredor Central, s/n	Universitário	Campo Grande	MS	79.070-900
14 de Julho	Rua 14 de Julho, 357	Centro	Campo Grande	MS	79004-390
Três Lagoas	R. Elmano Soares, 442	Centro	Três Lagoas	MS	79601-020
Júlio de Castilho	Av. Julio de Castilho, 1274	Vila Sobrinho	Campo Grande	MS	79.112-000
Av. Bandeirantes	Av. Bandeirantes, 1966	Vila Bandeirantes	Campo Grande	MS	79.006-000
Corumbá	Rua Frei Mariano, 800	Centro	Corumbá	MS	79.300-004
Afonso Pena	Av. Afonso Pena, 2790	Centro	Campo Grande	MS	79.002-075
Brasilândia	R. Raimundo Assis de Alencar, 725	Centro	Brasilândia	MS	79.670-000
Dianópolis	Rua Coquelin Aires, 167	Centro	Dianópolis	TO	77.300-000
Luis Eduardo Magalhães	Rua Piauí, 310	Mimoso do Oeste	Luis Eduardo Magalhães	BA	47.850-000
Palmas	Av. Joaquim Teotonio Segurado, s/n	Plano Diretor Sul	Palmas	TO	77.015-002
Pedro Afonso	Av. Mestre Bento, s/n	Setor Aeroporto	Pedro Afonso	TO	77.710-000
Porto Nacional	Rua Bartolomeu Teixeira Palha, 810	Centro	Porto Nacional	TO	77.500-000
Araguatins	Rua Siqueira Campo, 1104	Centro	Araguatins	TO	77.950-000
José de Brito	Rua José de Brito Soares, 971	Setor Anhaguera	Araguaína	TO	77.818-530
HU	Av. Sen. Filinto Müller, 355	Vila Ipiranga	Campo Grande	MS	79080-190
Guaraí	Rua 09, 1307	Centro	Guaraí	TO	77.700-000

Gurupi	Av. Maranhão, 2515	Setor União I	Gurupi	TO	77.405-180
Taquaralto	Av. Tocantins, s/n, Quadra 03, Lote 08, Sala 01	Setor Santa Fé/Taquaralto	Palmas	TO	77.064-002
Barreiras	Av. Clériston Andrade, 1367	Centro	Barreiras	BA	47801-255
Plataforma Empresas	Av. Afonso Pena, 2790	Centro	Campo Grande	MS	79.002-075
Parque das Nações	Av. Afonso Pena, 4324	Jardim dos Estados	Campo Grande	MS	79.020-001
Guaicurus	Rua Francisco Aguiar Pimenta, 2731	Universitário	Campo Grande	MS	79.063-100
Colinas do Tocantins	Av. Pedro Ludovico Teixeira, Qd.81, Lote 01	Centro	Colinas do Tocantins	TO	77760-000
Paraíso do Tocantins	Av. Castelo Branco, 816	Setor Oeste	Paraíso do Tocantins	TO	77.600-000
Roda Velha	Av. Brasil, s/n, Quadra 66, Lote 01	Roda Velha	São Desidério	BA	47.827-000
Integração	Av. Tancredo Neves, 584	Aroldo Cruz	Luis Eduardo Magalhães	BA	47.850-000
Tijuca	Av. Gunter Hans, 4202	Tijuca	Campo Grande	MS	79.092-612
Filadélfia	Av. Filadélfia, 4550	Filadélfia	Araguaína	TO	77.813-410
Água Clara	Av. Benevenuto Otoni, Q. 72, L. 02	Jardim São Judas Tadeu	Água Clara	MS	79.680-000
Formosa do Rio Preto	Av. Ulysses de Castro, 572	Centro	Formosa do Rio Preto	BA	47.990-000
JK	Av. Juscelino Kubitschek, 104 Norte	Plano Diretor Norte	Palmas	TO	77.006-014
Formoso do Araguaia	Rua 04, 568	Centro	Formoso do Araguaia	TO	77.470-000
Rochedo	Rua Albino Coimbra, 150	CENTRO	Rochedo	MS	79.450-000
Camapuã	Rua Bonfim, 499	CENTRO	Camapuã	MS	79.420-000
Campo Grande	Rua 13 de maio, 3669	CENTRO	Campo Grande	MS	79.002-352
Coronel Antonino	Avenida Coronel Antonino, 2495	CORONEL ANTONINO	Campo Grande	MS	79.013-000
Jardim dos Estados	Rua Bahia, 796 - Jardim dos Estados	JARDIM DOS ESTADOS	Campo Grande	MS	79.002-530
Capital Morena	Rua da Divisão, 1.100 - Aero Rancho	AERO RANCHO	Campo Grande	MS	79.083-600
Chácara Cachoeira	Rua Jeribá, 980 - Chácara Cachoeira	CHÁCARA CACHOEIRA	Campo Grande	MS	79.040-120
Agência Corguinho	Av. Paulo Vieira Barbosa, 277	CENTRO	Corguinho	MS	79460-000
Procuradoria	Rua Presid. Manuel Ferraz de Campos Salles, 214	PARQUE DOS PODERES	Campo Grande	MS	79.031-907
Ceará	Rua Ceará, 1675	SANTA FÉ	Campo Grande	MS	79.021-000

Zahran	Av. Eduardo Elias Zahran, 1947	VILA SANTA DOROTHEIA	Campo Grande	MS	79.004-001
Bandeirantes	Av. Francisco Antônio de Souza, 2666	CENTRO	Bandeirantes	MS	79.430-000
Norte Sul Plaza	Av. Presd. Ernesto Geisel, 2300, loja 6 - Shopping Norte Sul Plaza	JARDIM JOCKEY CLUB	Campo Grande	MS	79.080-105
Ribas do Rio Pardo	Av. Aureliano Moura Brandão, 748	CENTRO	Ribas do Rio Pardo	MS	79.180-000
Terenos	Rua Elvira Mathias de Oliveira, 520	CENTRO	Terenos	MS	79.190-000
Nova Lima	Rua Jeronimo de Albuquerque, Nº 1834	Nova Lima	Campo Grande	MS	79017-121
TJMS	Av. Mato Grosso, Bloco 13	PARQUE DOS PODERES	Campo Grande	MS	79.031-902
Jaraguari	Av Jose Serafim Ribeiro, nº 80	Vila Jatobá	Jaraguari	MS	79.440-000

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO **“Sorte Grande”**

Modalidade:
Assemelhado a Sorteio
(Sorteio de Prêmios Mensais)

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "Sorte Grande"**1.0 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL, GOIAS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS CENTRAL SICREDI BRASIL CENTRAL
 Endereço: AV T12, 35 – QUADRA 123, LOTE 17/18 EDIF CONNECT PARK BUSINESS SALA 2801 - BAIRRO SET BUENO, CEP 74.223-080 - GOIANIA/GO
 CNPJ: 33.737.818/0001-40

2.0 - Nome da promoção: Sorte Grande

3 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Sorteio.

4 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Água Clara/MS; Bandeirantes/MS; Brasilândia/MS; Camapuã/MS; Campo Grande/MS; Corguinho/MS; Corumbá/MS; Rochedo/MS; Ribas do Rio Pardo/MS; Três Lagoas/MS; Araguaína/TO; Araguatins/TO; Dianópolis/TO; Guarai/TO; Gurupi/TO; Palmas/TO; Pedro Afonso/TO; Porto Nacional/TO; Paraíso do Tocantins/TO; Colinas do Tocantins/TO; Barreiras/BA; Luis Eduardo Magalhaes/BA; São Desidério/BA; Formosa do Rio Preto/BA e Formoso do Araguaia/TO.

5.0 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 21/3/2022 às 00:00 até 31/10/2022 às 23:59.

6.0 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 21/3/2022 a 12/11/2022

7.0 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente campanha está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados* e poupadores ativos, pessoas físicas e jurídicas, junto a empresa promotora, conforme relação do ANEXO I.

(*) Não participam da promoção associados WOOP.

8.0 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
396	Cartão de crédito sem função de saque da bandeira Mastercard	1.000,00	396.000,00
4	Voucher para utilização em viagem	10.000,00	40.000,00
4	Automóvel 0km da marca Volkswagen, modelo Nivus Comfortline 200 TSI, motor DHS393645, 05 portas, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, cor branco cristal	120.000,00	480.000,00

Quantidade total de premiação distribuída: 404 (quatrocentos e quatro) prêmios

Valor total da premiação distribuída: R\$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais).

Observações:**Voucher para utilização em viagem:**

- (1) O cálculo do Voucher Nacional teve como base a sugestão da empresa promotora para a realização de uma viagem de 07 dias de viagem com um acompanhante, passagem aérea ida e volta, hospedagem com café da manhã, traslado aeroporto/hotel e traslado hotel/aeroporto e seguro viagem básico. Destinos sugeridos: Maceió, Recife, Salvador e Gramado.
- (2) O voucher não poderá ser transferido para terceiros, e tão pouco ser revertido em dinheiro; O voucher terá validade de um ano após a data do sorteio; Poderá ser utilizado o voucher para qualquer viagem nacional ou internacional, conforme descrito acima, podendo conter acompanhante(s) ou não, desde que o valor não ultrapasse o estipulado no voucher.
- (3) Não estão incluídas nos pacotes turísticos, despesas com bebidas alcoólicas, lavanderia, telefonemas, refeições extras, compras de qualquer espécie ou quaisquer outros serviços ou despesas não previstas expressamente neste Regulamento.
- (4) O prêmio viagem será entregue através de carta compromisso até 30 (trinta) dias após a data da apuração.
- (5) A empresa promotora não se responsabilizará pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, bem como por demais despesas, tais como: despesas referentes à lavanderia, dispêndios pessoais

Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

(aquisição de bens em tour de compras, se for o caso), artigos de tocador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficará hospedado, telefonemas internacionais e locais, souvenirs, consumo de itens de frigobar, excesso de bagagem. Ou seja, quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote turístico serão de responsabilidade do contemplado.

(6) A empresa promotora não se responsabilizará por eventuais atrasos nos voos e extravios de bagagens.

(7) Caso o acompanhante seja menor de idade deverá ter autorização dos pais para viajar. Em caso do contemplado não usufruir da viagem por qualquer motivo, no prazo previsto, este perderá automaticamente o direito da mesma.

(8) A empresa promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior, que fujam totalmente de seu controle e que venham a causar danos materiais ou físicos ao contemplado e seu acompanhante durante a viagem.

(9) A empresa promotora não se responsabilizará por furtos/roubos de bens de propriedade do contemplado e do acompanhante caso venham a ocorrer durante a viagem.

(10) Caso o contemplado deseje incluir algum passeio com extensão da viagem deverá arcar com as diferenças de valores.

(11) O participante sorteado fica ciente de que eventuais problemas durante a viagem são de responsabilidade única e exclusiva da agência de turismo e das cias aéreas, devendo estas prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários ao contemplado, e isentando a empresa promotora destas questões.

(12) O agendamento do pacote turístico deverá ser acertado entre o contemplado e agência de viagem contratada pela empresa promotora. Não podendo também ser utilizado em período ou datas que não tenha disponibilidade de voos e/ou hospedagem.

(13) É proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro.

(14) Caso o pacote turístico fique em um valor inferior ao estipulado no regulamento, o contemplado não terá direito ao valor remanescente. Caso o contemplado opte por um pacote com valor superior, ele poderá realizar a complementação a partir de seus recursos.

Automóveis: Os automóveis serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus (IPVA, Emplacamento, licenciamento, etc).

9 - Critério de Participação: O presente evento promocional é destinado a todos os poupadores, associados* pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de 21/3/2022 às 00:00 até 31/10/2022 às 23:59, realizarem operações financeiras através dos produtos listados abaixo, recebendo, gratuitamente, elemento(s) sorteável(is) conforme critérios definidos a seguir:

(*) Não participam da promoção associados WOOP.

Associados Pessoa física:

Produto	Critério	Qtd. números/cupons
Depósito a Prazo (SicredInvest 18, SicredInvest Exclusivo 09, Sicredi Evolutivo 39 e DEP.PRAZO FIXO-CDI 55)	A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais)	1 elemento sorteável
Depósito a prazo (SicredInvest Exclusivo 09)	A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) com carência de 181 até 364 dias	2 elementos sorteáveis
Depósito à prazo (SicredInvest Exclusivo 09)	A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) com carência acima de 365 dias	3 elementos sorteáveis
LCA	A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais)	3 elementos sorteáveis
Poupança	A cada R\$ 100,00 (cem reais)	1 elemento sorteável
Poupança Programada	A cada nova programação de no mínimo 12 meses de cada R\$ 100,00	1 elemento sorteável

Associados Pessoa Jurídica:

Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

Produto	Critério	Qtd. números/cupons
Depósito a Prazo (SicredInvest 18, SicredInvest Exclusivo 09, Sicredi Evolutivo 39 e DEP.PRAZO FIXO-CDI 55)	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	1 elemento sorteável
Depósito a prazo (SicredInvest Exclusivo 09)	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com carência de 181 até 364 dias	2 elementos sorteáveis
Depósito à prazo (SicredInvest Exclusivo 09)	A cada R\$ 1.000,00 (cinco mil reais) com carência acima de 365 dias	3 elementos sorteáveis
Poupança	A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais)	1 elemento sorteável

Observações sobre os produtos objeto da promoção:

- Depósito a Prazo: Serão considerados os seguintes produtos: SicredInvest 18 e DEP.PRAZO FIXO-CDI 55; SicredInvest Exclusivo 09; SicredInvest Evolutivo 39.
- SicredInvest Exclusivo 09 sendo recurso com carência por pelo menos 181 dias até 364 dias, irá gerar 2 elementos sorteáveis;
- SicredInvest Exclusivo 09 sendo recurso com carência acima de 365 dias, irá gerar 3 elementos sorteáveis;
- (I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações. Exemplo: Se um associado aplicar R\$ 152,00 em poupança, ganhará um número da sorte, e os R\$ 52,00 serão desconsiderados.
- (II) Participam tanto poupadores e como associados.
- (III) Para as aplicações programadas serão válidos os valores aplicados durante o período da Promoção, conforme critério; Parcelas provenientes de aplicações contratadas anteriormente ao início da promoção, também geram números da sorte desde que aplicadas durante o período da promoção.
- (IV) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a números da sorte;
- (V) as aplicações automáticas não participam da Promoção;
- (VI) será limitado a emissão de elementos sorteáveis, de 20.000 (vinte mil) durante toda a campanha por CNPJ ou CPF.
- (VII) serão considerados válidos os números da sorte de aplicações realizadas e mantidas em até 70% de seu valor até a data dos sorteios. O resgate de qualquer valor das aplicações de poupança, LCA ou depósito a prazo durante o período da Promoção, fará com que os cupons sejam invalidados (será analisado a data do aporte com o número da sorte respectivo, para a análise do valor);
- (VIII) O associado só poderá ser contemplado uma vez nos sorteios mensais. Mesmo que seja contemplado em um dos sorteios mensais, o associado poderá participar do sorteio final e do sorteio em conjunto;

9.1 – Número de Elementos Sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, durante toda campanha, 100.000.000 (cem milhões) elementos sorteáveis.

9.2 - SÉRIES E NUMERAÇÃO: Serão emitidas, durante toda campanha, 1.000 séries. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

9.3 - RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODOS DE PARTICIPAÇÕES; DATAS e ABRANGÊNCIA DOS SORTEIOS;

Número do sorteio	Séries emitidas	Período de participação	Abrangência dos sorteios/contemplações	Data do sorteio
1º	000 a 999	21/3/2022 às 00:00 até 14/7/2022 às 23:59	Contemplações, por agências , conforme detalhamento abaixo.	23/7/2022
2º	000 a 999	21/3/2022 às 00:00 até 21/7/2022	Todos os participantes	30/7/2022

Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160
Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

		às 23:59		
3º	000 a 999	21/3/2022 às 00:00 até 11/8/2022 às 23:59	Contemplações, por agências , conforme detalhamento abaixo.	20/8/2022
4º	000 a 999	21/3/2022 às 00:00 até 18/8/2022 às 23:59	Todos os participantes	27/8/2022
5º	000 a 999	21/3/2022 às 00:00 até 8/9/2022 às 23:59	Contemplações, por agências , conforme detalhamento abaixo.	17/9/2022
6º	000 a 999	21/3/2022 às 00:00 até 15/9/2022 às 23:59	Todos os participantes	24/9/2022
7º	000 a 999	21/3/2022 às 00:00 até 13/10/2022 às 23:59	Contemplações, por agências , conforme detalhamento abaixo.	22/10/2022
8º	000 a 999	21/3/2022 às 00:00 até 20/10/2022 às 23:59	Todos os participantes	29/10/2022
9º	000 a 999	21/3/2022 às 00:00 até 31/10/2022 às 23:59	Contemplações, por agrupamento de agências , conforme detalhamento abaixo	12/11/2022

(*) Ou até esgotarem os elementos sorteáveis, visto que são limitados.

9.3.1 – PREMIAÇÕES CORRESPONDENTES A CADA SORTEIO (Detalhamento a seguir e no ANEXO II)

1º, 3º, 5º e 7º sorteio (Sorteios por agências, conforme detalhamento a seguir)

PREMIAÇÃO POR APURAÇÃO

Premiação correspondente aos associados da(s) agência(s): Coronel Antonino

Do 1º ao 5º PRÊMIO da Loteria Federal do Brasil identificado, conforme critérios estabelecidos neste regulamento: 01 (um) Cartão de crédito sem função de saque da bandeira Mastercard no valor de R\$ 1.000,00.

Premiação correspondente aos associados da(s) agência(s): UFSM; 14 de julho; Três Lagoas; Afonso Pena; Luis Eduardo Magalhães; Palmas; Porto Nacional; José de Brito; Gurupi; Barreiras; Plataforma Empresas; Parque das Nações; Camapuã; Campo Grande; Jardim dos Estados; Ceará.

Do 1º ao 3º PRÊMIO da Loteria Federal do Brasil identificado, conforme critérios estabelecidos neste regulamento: 01 (um) Cartão de crédito sem função de saque da bandeira Mastercard no valor de R\$ 1.000,00.

Premiação correspondente aos associados das agências: Júlio de Castilho; Av. Bandeirantes; Corumbá; Dianópolis; HU; Guaicurus; Paraíso do Tocantins; Filadélfia; JK; Rochedo; Capital Morena; Chácara Cachoeira; Zahran; Ribas do Rio Pardo

Do 1º ao 2º PRÊMIO da Loteria Federal do Brasil identificado, conforme critérios estabelecidos neste regulamento: 01 (um) Cartão de crédito sem função de saque da bandeira Mastercard no valor de R\$ 1.000,00.

Premiação correspondente aos associados das agências: Brasilândia; Pedro Afonso; Araguatins; Guaraf; Taquaralto; Roda Velha; Integração; Tijuca; Água Clara; Formosa do Rio Preto; Formoso do Araguaia; Corguinho; Procuradoria; Bandeirantes; Norte Sul Plaza; Terenos

1º PRÊMIO da Loteria Federal do Brasil identificado, conforme critérios estabelecidos neste regulamento: 01 (um) Cartão de crédito sem função de saque da bandeira Mastercard no valor de R\$ 1.000,00.

2º, 4º, 6º e 8º sorteio (Sorteio onde todos os associados participam em conjunto)

PREMIAÇÃO POR APURAÇÃO

1º PRÊMIO da Loteria Federal do Brasil identificado, conforme critérios estabelecidos neste regulamento: 01 (um) Voucher para utilização em viagem no valor de R\$ 10.000,00.

9º sorteio (Sorteio por agrupamento de agências, conforme detalhamento)

Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

PREMIAÇÃO POR AGRUPAMENTO

1º PRÊMIO da Loteria Federal do Brasil identificado, conforme critérios estabelecidos neste regulamento: 01 (um) Automóvel 0km da marca Volkswagen, modelo Nivus Comfortline 200 TSI, motor DHS393645, 05 portas, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, cor branco cristal no valor de R\$ 120.000,00.

AGRUPAMENTO 1: Participam os associados das seguintes agências: UFMS; 14 de Julho; Afonso Pena; Plataforma Sicredi Empresas; Guaicurus; Av. Bandeirantes; Julio de Castilho; Parque das Nações; HU; Três Lagoas; Corumbá; Brasilândia, Tijuca e Água Clara.

AGRUPAMENTO 2: Participam os associados das seguintes agências: Palmas; Taquaralto; Paraíso do Tocantins; Colinas do Tocantins; José de Brito; Araguatins; Filadélfia; Pedro Afonso; Guaraí e JK Agro.

AGRUPAMENTO 3: Participam os associados das seguintes agências: Gurupi; Dianópolis; Porto Nacional; Luis Eduardo Magalhães; Integração; Roda Velha; Barreiras; Formosa do Rio Preto e Formoso do Araguaia.

AGRUPAMENTO 4: Participam os associados das seguintes agências: Bandeirantes/MS; Camapuã/MS; Campo Grande/MS; Corguinho/MS; Jaraguari/MS; Rochedo/MS; Ribas do Rio Pardo/MS;

9.4 Entrega dos elementos sorteáveis:

9.4.1 Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

9.4.2 Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção www.sicredi.com.br/promocoes/sortegrande ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 08 dias após a contar da data de cada transação objeto de participação.

9.4.3 No comprovante de participação, constarão 8 (oito) números, sendo que os 3 (três) primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo.

11155881 = 111 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

9.4.4. Os associados terão até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação da informação dos números da sorte para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da ouvidoria 0800 724 4770 ou ainda nas agências.

9.5 – Adesão à Campanha

9.5.1. A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes.

9.5.2. Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

10 – FORMA DE APURAÇÃO: A identificação dos elementos sorteáveis contemplados se dará por meio de 2 (duas) etapas. A primeira tem o objetivo de identificar a série válida para participar no sorteio. A segunda serve para visualizar os elementos sorteáveis contemplados.

10.1 - 1ª etapa: Definição da série válida para o sorteio

A definição da série participante se dará a partir da **dezena simples do 1º ao 3º prêmio da Extração da Loteria Federal**, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para o sorteio: 161

10.2 - 2ª etapa: Definição dos números contemplados

B.1) **O primeiro elemento sorteável contemplado** (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). **Os demais contemplados (quando houver)**, serão sempre os números **imediatamente superiores, distribuídos, ao primeiro prêmio identificado**. Em caso de não se encontrar o número superior que esteja válido, continua-se a busca pelos demais superior, até encontrar um número válido.

Exemplo

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

1º prêmio identificado: 32.165 da série 161

RESSALVAS:

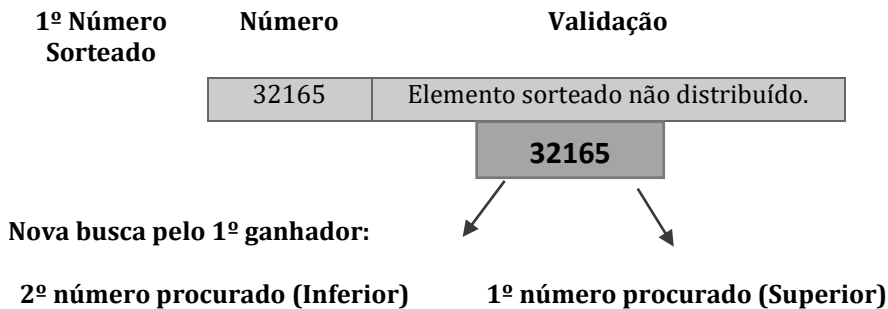
C.1) No caso de não ter sido distribuído o “**Primeiro número da sorte**” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. **Os demais números contemplados no mesmo sorteio (quando houver)**, serão sempre os imediatamente superiores ao primeiro número da sorte contemplado.

C.2) Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

C.3) No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil nas datas estipuladas, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

C.4) Os participantes terão direito ao usufruto de 01 (um) prêmio, por sorteio na eventualidade de algum participante ser contemplado com dois prêmios, o de menor valor será transferido a outro participante conforme critérios descritos nos itens C.1 e C.2.

Exemplo de Ressalva 1 (identificação do número contemplado):



Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

Elemento sorteado não distribuído 32164

32166 Elemento sorteado não distribuído
3º número procurado (Superior)



32167

Número distribuído

1º Sorteado: 32167

10.3- Critérios de Desclassificação: Serão sumariamente excluídos da promoção os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas no regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção. Nestes casos, a promotora poderá responsabilizar em nível penal e civil os autores destas ações.

11- ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ficarão expostos, por meio de materiais promocionais, nas agências participantes e no site da campanha: www.sicredi.com.br/promocoes/sorte grande

12 - DATAS, HORÁRIOS DOS SORTEIOS:

Os sorteios ocorrerão via Loteria Federal do Brasil a serem realizadas nas datas citadas neste regulamento, sempre às 19h.

13 - AFERIÇÃO DOS RESULTADOS:

As aferições serão realizadas na sede da cooperativa promotora sempre às 09 horas, nas datas abaixo:

1º sorteio: 27/07/2022

2º sorteio: 03/08/2022

3º sorteio: 24/08/2022

4º sorteio: 31/08/2022

5º sorteio: 21/09/2022

6º sorteio: 28/09/2022

7º sorteio: 26/10/2022

8º sorteio: 03/11/2022

9º sorteio: 17/11/2022

14 - FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail em até 48 horas após a realização da aferição do resultado. A empresa manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série, e após os sorteios promoverá a identificação dos contemplados junto ao referido banco de dados e comprovação fiscal de sua compra e participação de acordo com o Regulamento da Campanha.

14.1 - Forma de divulgação do resultado: Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção www.sicredi.com.br/promocoes/sorte grande a partir das datas de aferição dos resultados e ficarão disponibilizadas até 90 dias após o final da promoção

15 - ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência dos prêmios aos ganhadores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, na sede da entidade promotora e/ou na sede onde foi adquirido os produtos/serviços objeto da campanha, ou no domicílio dos contemplados, a critério de escolha dos ganhadores, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951, de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na

Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

Caso o participante não resida em município que tenha agência SICREDI, as despesas de deslocamento e alimentação, por ventura necessárias para retirada do prêmio, ocorrerão por parte da empresa promotora.

No caso do contemplado ser menor de idade, a premiação será entregue ao seu representante legal, devidamente comprovado.

No caso do contemplado ser pessoa jurídica, a premiação será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa.

16 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/25/72.

17 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

18 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos associados participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da SECAP/ME-Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

19. – DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 – No máximo de 08 dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15 do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

19.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) elemento sorteável original da promoção, desde que atendam os requisitos deste Regulamento.

19.3 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, conselheiros (efetivos e suplentes) e colaboradores de qualquer empresa que utiliza Sicredi em sua denominação, da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade e de Promoção envolvidas, auditores contratados, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora, ainda que associados/poupador de alguma das agências participantes da promoção. Ficam também excluídos de participação os parentes de primeiro grau (filho(a); pai, mãe e cônjuge) das pessoas citadas anteriormente. Associados Woop estão impedidos de participar desta promoção. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

19.4- A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

19.5 - Ao participar desta promoção estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

19.6 - A empresa encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da

Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

Loteria.

19.7 – Presume-se que os(as) associado(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

19.8. O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

19.9. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

19.10. A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

19.11. O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico:

coop0911_encarregado@sicredi.com.br

19.12. Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

19.13. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 04.018581/2022.

ANEXO I – AGÊNCIAS PARTICIPANTES NA PROMOÇÃO:

Cooperativa Sicredi União MS/TO e Oeste da Bahia

Agência	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP
UFMS	Setor Bancario da Ufms Campus Corredor Central, s/n	Universitário	Campo Grande	MS	79.070-900
14 de Julho	Rua 14 de Julho, 357	Centro	Campo Grande	MS	79004-390
Três Lagoas	R. Elmano Soares, 442	Centro	Três Lagoas	MS	79601-020
Júlio de Castilho	Av. Julio de Castilho, 1274	Vila Sobrinho	Campo Grande	MS	79.112-000
Av. Bandeirantes	Av. Bandeirantes, 1966	Vila Bandeirantes	Campo Grande	MS	79.006-000
Corumbá	Rua Frei Mariano, 800	Centro	Corumbá	MS	79.300-004
Afonso Pena	Av. Afonso Pena, 2790	Centro	Campo Grande	MS	79.002-075
Brasilândia	R. Raimundo Assis de Alencar, 725	Centro	Brasilândia	MS	79.670-000
Dianópolis	Rua Coquelin Aires, 167	Centro	Dianópolis	TO	77.300-000
Luis Eduardo Magalhães	Rua Piauí, 310	Mimoso do Oeste	Luis Eduardo Magalhães	BA	47.850-000
Palmas	Av. Joaquim Teotonio Segurado, s/n	Plano Diretor Sul	Palmas	TO	77.015-002

Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

Pedro Afonso	Av. Mestre Bento, s/n	Setor Aeroporto	Pedro Afonso	TO	77.710-000
Porto Nacional	Rua Bartolomeu Teixeira Palha, 810	Centro	Porto Nacional	TO	77.500-000
Araguatins	Rua Siqueira Campo, 1104	Centro	Araguatins	TO	77.950-000
José de Brito	Rua José de Brito Soares, 971	Setor Anhaguera	Araguaína	TO	77.818-530
HU	Av. Sen. Filinto Müller, 355	Vila Ipiranga	Campo Grande	MS	79080-190
Guaraí	Rua 09, 1307	Centro	Guaraí	TO	77.700-000
Gurupi	Av. Maranhão, 2515	Setor União I	Gurupi	TO	77.405-180
Taquaralto	Av. Tocantins, s/n, Quadra 03, Lote 08, Sala 01	Setor Santa Fé/Taquaralto	Palmas	TO	77.064-002
Barreiras	Av. Clériston Andrade, 1367	Centro	Barreiras	BA	47801-255
Plataforma Empresas	Av. Afonso Pena, 2790	Centro	Campo Grande	MS	79.002-075
Parque das Nações	Av. Afonso Pena, 4324	Jardim dos Estados	Campo Grande	MS	79.020-001
Guaicurus	Rua Francisco Aguiar Pimenta, 2731	Universitário	Campo Grande	MS	79.063-100
Colinas do Tocantins	Av. Pedro Ludovico Teixeira, Qd.81, Lote 01	Centro	Colinas do Tocantins	TO	77760-000
Paraíso do Tocantins	Av. Castelo Branco, 816	Setor Oeste	Paraíso do Tocantins	TO	77.600-000
Roda Velha	Av. Brasil, s/n, Quadra 66, Lote 01	Roda Velha	São Desidério	BA	47.827-000
Integração	Av. Tancredo Neves, 584	Aroldo Cruz	Luis Eduardo Magalhães	BA	47.850-000
Tijuca	Av. Gunter Hans, 4202	Tijuca	Campo Grande	MS	79.092-612
Filadélfia	Av. Filadélfia, 4550	Filadélfia	Araguaína	TO	77.813-410
Água Clara	Av. Benevenuto Otoni, Q. 72, L. 02	Jardim São Judas Tadeu	Água Clara	MS	79.680-000
Formosa do Rio Preto	Av. Ulysses de Castro, 572	Centro	Formosa do Rio Preto	BA	47.990-000
JK	Av. Juscelino Kubitscheck, 104 Norte	Plano Diretor Norte	Palmas	TO	77.006-014
Formoso do Araguaia	Rua 04, 568	Centro	Formoso do Araguaia	TO	77.470-000

Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160
Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

Cooperativa Sicredi Campo Grande MS

Agência	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP
Rochedo	Rua Albino Coimbra, 150	CENTRO	Rochedo	MS	79.450-000
Camapuã	Rua Bonfim, 499	CENTRO	Camapuã	MS	79.420-000
Campo Grande	Rua 13 de maio, 3669	CENTRO	Campo Grande	MS	79.002-352
Coronel Antonino	Avenida Coronel Antonino, 2495	CORONEL ANTONINO	Campo Grande	MS	79.013-000
Jardim dos Estados	Rua Bahia, 796 - Jardim dos Estados	JARDIM DOS ESTADOS	Campo Grande	MS	79.002-530
Capital Morena	Rua da Divisão, 1.100 - Aero Rancho	AERO RANCHO	Campo Grande	MS	79.083-600
Chácara Cachoeira	Rua Jeribá, 980 - Chácara Cachoeira	CHÁCARA CACHOEIRA	Campo Grande	MS	79.040-120
Corguinho	Av. Paulo Vieira Barbosa, 277	CENTRO	Corguinho	MS	79460-000
Procuradoria	Rua Presid. Manuel Ferraz de Campos Salles, 214	PARQUE DOS PODERES	Campo Grande	MS	79.031-907
Ceará	Rua Ceará, 1675	SANTA FÉ	Campo Grande	MS	79.021-000
Zahran	Av. Eduardo Elias Zahran, 1947	VILA SANTA DOROTHEIA	Campo Grande	MS	79.004-001
Bandeirantes	Av. Francisco Antônio de Souza, 2666	CENTRO	Bandeirantes	MS	79.430-000
Norte Sul Plaza	Av. Presd. Ernesto Geisel, 2300, loja 6 - Shopping Norte Sul Plaza	JARDIM JOCKEY CLUB	Campo Grande	MS	79.080-105
Ribas do Rio Pardo	Av. Aureliano Moura Brandão, 748	CENTRO	Ribas do Rio Pardo	MS	79.180-000
Terenos	Rua Elvira Mathias de Oliveira, 520	CENTRO	Terenos	MS	79.190-000
Nova Lima	Rua Jeronimo de Albuquerque, Nº 1834	Nova Lima	Campo Grande	MS	79017-121
Jaraguari	Av José Serafim Ribeiro, nº 80	Jatobá	Campo Grande	MS	79.440-000
TJMS	Av. Mato Grosso, Bloco 13	PARQUE DOS	Campo Grande	MS	79031-902

Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

		PODERES			
--	--	---------	--	--	--